



Valide aqui este documento



**SEXTO SERVIÇO  
REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0128686-26

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº. 128.686</b>	<b>DATA 08/12/2020</b>	<b>C.L. INSCRIÇÃO</b>
------------------------------	------------------------	-----------------------

**IMÓVEL** – Fração ideal de **0,002075** do respectivo terreno designado por LOTE UM, do PAL 37.343, onde figuram os galpões 456, antigo 57 e 402, a serem demolidos, que corresponderá ao **Apartamento 104 Bloco 07**, do edifício em construção situado na **RUA ENGENHEIRO ARTHUR MOURA Nº 456**, medindo o terreno na totalidade 154m36 de frente, em três segmentos de 5m68, fazendo testada para a Rua Engenheiro Arthur Moura, mais 65m63, em curva subordinada a um raio interno de 121m00, concordando com o alinhamento da Avenida Novo Rio, por onde mede 83m05; 83m60 de fundo em dois segmentos de 21m60, mais 62m00; 139m66 à direita; 159m58 à esquerda.

**PROPRIETÁRIA** – **CCISA51 INCORPORADORA LTDA**, com sede em São Paulo – SP, CNPJ nº 30.053.908/0001-24.

**TÍTULO AQUISITIVO** - Adquirido de Gerdau Aços Longos, conforme escritura do 11º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, Livro nº 5659, Fls. 237/244, de 10/03/2020, registrado Livro nº 2, FICHA 01, Matrícula nº 79.094, no ato R. 10, em 27/04/2020. O Oficial *Izabel Cristina Bastos Cardoso*

**AV.1 – 08/12/2020 – CONSIGNAÇÃO.**

Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Ficha 02, no ato R. 13, da Matrícula nº. 79.094, em 23/06/2020. O Oficial *Izabel Cristina Bastos Cardoso*

**AV. 2 – 08/12/2020 – TERMO DE AFETAÇÃO.**

Certifico, que a unidade residencial objeto desta matrícula integrante da Incorporação Imobiliária acima mencionada, foi submetida ao regime de afetação, observando a regra constante dos Artºs 31-A e 31-B da Lei 4591, bem como o disposto na Lei 10.931/04, conforme Termo de Afetação averbado no Livro 2, Ficha 05vº, Matrícula nº. 79.094, no ato AV. 15, em 23/06/2020. O Oficial *Izabel Cristina Bastos Cardoso*

**AV. 3 – 08/12/2020 – ENQUADRAMENTO.**

Certifico, que o empreendimento do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, é exclusivamente residencial e está enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme ato AV.16, da matrícula nº. 76.094, averbado em 23/06/2020. O Oficial *Izabel Cristina Bastos Cardoso*

**AV. 4 – 08/12/2020 – TERMO DE COMPROMISSO.**

Certifico, nos termos dos documentos mencionados no Memorial de Incorporação Imobiliária registrado no ato R.13, da Matrícula nº. 79.094, a proprietária **CCISA51 INCORPORADORA LTDA**, vem declarar que se **responsabiliza pelas demolições dos galpões 456 e 402** da Rua Engenheiro Arthur Moura, declarados no “caput” desta matrícula, antes da concessão do habite-se, conforme ato AV. 14, averbado na Matrícula nº. 79.094, em 23/06/2020. O Oficial *Izabel Cristina Bastos Cardoso*

**AV. 5 – 08/12/2020 – HIPOTECA.**

Certifico, que, nos termos do contrato da Caixa Econômica Federal – CEF, nº. 1.7877.0062264-6 de 30/06/2020, **CCISA51 INCORPORADORA LTDA**, acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e única hipoteca, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$43.204.860,00, com prazo total de 36 meses, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo, sendo o valor da totalidade das unidades autônomas a serem construídas no terreno do empreendimento, objeto da garantia de R\$93.810.000,00, com prazo de carência de até 12 meses; figurando como fiadora **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, CNPJ nº 08.797.760/0001-83; e **CURY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 33.242.634/0001-00, ambas com sede em São Paulo/SP; e como interveniente construtora **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, já qualificada. O Oficial *Izabel Cristina Bastos Cardoso*

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJ488-8R3JT-JT-HS3Q3-KK7HW>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

**MATRÍCULA Nº 128.686**

**FICHA 01 VERSO**

**AV. 6 – 26/01/2021 – DESLIGAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 457.149).**

Certifico, que fica o imóvel objeto desta matrícula desligado da hipoteca, devidamente transportada para o ato AV. 5, conforme Instrumento Particular da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 22/07/2020. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG90037 BDC.** O Oficial,

*Izabel Cristina Bastos Cardoso*  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**R. 7 – 26/01/2021 - COMPRA E VENDA - (Prot. 457.149).**

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 22/07/2020, **CCISA51 INCORPORADORA LTDA**, anteriormente qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº 194.156.257-40, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$195.000,00, sendo R\$156.000,00 através do financiamento da credora e R\$39.000,00 com recursos próprios; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base legal na Lei nº 5.065/2009, conforme guia nº 2.346.451, emitida em 07/10/2020. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG90038 DFB.** O Oficial,

*Izabel Cristina Bastos Cardoso*  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**R. 8 – 26/01/2021 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 457.149).**

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 22/07/2020, **CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$156.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$1.214,25, vencendo a 1ª em 21/08/2020, sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$195.000,00. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG90039 CEC.** O Oficial,

*Izabel Cristina Bastos Cardoso*  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**AV. 9 – 04/10/2022 - DEMOLIÇÃO - (Prot. 478.156).**

Certifico, nos termos do requerimento de 14/02/2022, instruído pela certidão nº 23/0221/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3 – Méier, datada de 13/06/2022, que foi concedida licença para demolição de prédio não residencial (Industrial), com 14.007,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Novo Rio, nº 456 – Galpão, tendo a aceitação das obras sido concedida em 06/06/2022. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEFR 03725 BBA.** O Oficial,

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/2296

**AV. 10 – 04/10/2022 - HABITE-SE – (Prot. 478.157).**

Certifico que, nos termos do requerimento de 22/06/2022, instruído pela certidão 23/0230/2022, de 22/06/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização – Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3, fica averbado que foi concedida Licença de Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar sem cronograma, com 24.163,70m<sup>2</sup>, de área total construída, coube ao prédio o **Nº 456 – Bloco 01, Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 02 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 03 - Aptos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 04 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 05 - Aptos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 06 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 07 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 08 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 09 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512 e Bloco 10 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512**, pela **RUA ENGENHEIRO ARTHUR MOURA**; tendo o “HABITE-SE”, sido concedido em 22/06/2022. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 04320 IFE.** O Oficial,

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/2296

(CONTINUA NA FICHA 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJ488-8R3JT-JT-HS3Q3-KK7HW>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0128686-26

MATRÍCULA Nº 128.686

FICHA 2

**AV - 11 - M - 128686 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº 494113, aos 09/11/2023. Pelo Ofício nº 428164/2023, de 08/11/2023 e 05/12/2023, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 03/04/2024, 04/04/2024 e 05/04/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 14/05/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 57578 LNU.

Hermes Valverde da C. Vasconcellos Netto  
Substituto  
MT. 94/002965

**AV - 12 - M - 128686 - INSCRIÇÃO E CL:** Prenotação nº 503786, aos 15/07/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.454.536-8, e CL (Código de Logradouro) nº 10.713-6. Averbação concluída aos 15/08/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 81174 QJN.

ALEXANDRE MONTE FERREIRA  
Escrivão Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 13 - M - 128686 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº 503786, aos 15/07/2024. Pelo requerimento de 15/07/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$202.325,59**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$202.325,59**, guia nº 2.710.167. Averbação concluída aos 15/08/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 81175 GFX.

ALEXANDRE MONTE FERREIRA  
Escrivão Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 14 - M - 128686 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº 503786, aos 15/07/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-8 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-13. Averbação concluída aos 15/08/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 81176 OAX.

ALEXANDRE MONTE FERREIRA  
Escrivão Substituto  
Mat. 94/22299

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 128686, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 15/08/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**  
FETJ .....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Selo Fisc. ....: **R\$ 2,59**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUB 81177 NNY**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJ488-8R3JT-HS3Q3-KK7HW>